

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (HV/EVZ/UFG)

A Coordenação de Estágios do curso de Medicina Veterinária da EVZ/UFG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada de inscrições, disponível no site <https://evz.ufg.br/>, visando à seleção de candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, para atuarem no HV/EVZ/UFG. As vagas estão disponíveis para estudantes de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, de instituições de ensino superior conveniadas com a UFG e da própria EVZ/UFG, para atuarem em atividades a serem desenvolvidas durante **o período de 01 de março de 2027 a 11 de junho de 2027**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta chamada pública se aplica para a inserção de discentes de Medicina Veterinária de instituições de ensino superior conveniadas com a UFG e estudantes da EVZ/UFG para estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG.

1.2 O processo seletivo será coordenado e realizado pela Coordenação de Estágios da EVZ/UFG, obedecendo as normas e as condições desta chamada pública.

1.3. O estágio curricular obrigatório é definido no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, cujo cumprimento é requisito para aprovação e obtenção de diploma, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Resolução CNE/SES nº 03 de 15 de agosto de 2019.

1.4. O objetivo da presente chamada pública é selecionar discentes para estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG, para **início das atividades de estágio obrigatoriamente no dia 01 de março de 2027 e finalização, até no máximo, 11 de junho de 2027**.

1.5. O estagiário deverá cumprir a **carga horária mínima de 150 horas** para o estágio curricular obrigatório no HV/UFG.

1.6. A jornada de atividade em estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG deverá ser cumprida, respeitando-se os limites de 6 (seis) horas diárias, com cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, **ou** 8 (oito) horas diárias, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. Não será permitida a redistribuição de horas entre os dias da semana (compensação) devendo o estudante cumprir, de forma regular e contínua, a carga horária diária correspondente ao regime escolhido no ato da inscrição (6h ou 8h diárias).

1.8. Será de responsabilidade do estudante junto à instituição de origem a definição do regime de carga horária para a inscrição nesta chamada pública (30 horas **ou** 40 horas semanais). A escolha realizada no ato da inscrição terá caráter definitivo, não sendo admitidas solicitações posteriores de alteração de regime ou de prorrogação da data de término previamente estabelecida em Termo de Compromisso.

1.9. O estágio curricular obrigatório será permitido somente mediante convênio celebrado entre a UFG e a instituição de origem, com vigência válida durante todo o período de estágio. Mais informações sobre convênios podem ser consultadas em: <https://prograd.ufg.br/p/42887-convenios-instrumentos-celebrados-pela-ufg> ou pelo e-mail: conveniosestagios.prograd@ufg.br

2. DA ELEGIBILIDADE E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Poderão concorrer às vagas de estágio curricular obrigatório apenas discentes do curso de Medicina Veterinária, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas à UFG e estudantes da EVZ/UFG.

2.2. Será considerado elegível para a vaga, o discente que tiver cumprido integralmente os pré-requisitos para a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Projeto Pedagógico de Curso da instituição de origem.

2.3. Serão exigidos todos os seguintes documentos para a solicitação de estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG:

1. Declaração única emitida pela coordenação do curso da instituição de origem, conforme ANEXO I, contendo obrigatoriamente:
 - (i) comprovação de vínculo ativo do discente (matrícula);
 - (ii) informação de que o estudante está devidamente habilitado para a realização do estágio curricular obrigatório;
 - (iii) informação sobre a existência de convênio vigente para estágio entre a instituição de origem e a UFG (ou anexação do respectivo termo de convênio vigente);
 - (iv) a indicação da carga horária a ser cumprida.*(Este documento não se aplica aos estudantes da EVZ/UFG);*
2. Histórico Escolar;
3. Termo de responsabilidade de situação vacinal, preenchido e assinado, conforme ANEXO II (para estudantes internos e externos).

2.4. As informações pessoais e documentos descritos no item 2.3 deverão, obrigatoriamente, ser enviados à Coordenação de Estágios do curso de Medicina

Veterinária da EVZ/UFG, via formulário específico, disponível em: <https://forms.gle/qpEvqxBREbjg7CqB7>

2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no formulário indicado no item 2.4, até às 23:59 do dia de encerramento das inscrições. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou correios.

2.6. O envio de documentação diferente do formato especificado, com informações incorretas ou incompletas e/ou o não envio de alguma documentação implicará automaticamente no indeferimento da inscrição.

2.7. A assinatura de qualquer documentação exigida nesta chamada somente poderá ser feita utilizando-se o serviço de assinatura eletrônica na plataforma [Gov.br](https://gov.br). Assinaturas feitas a próprio punho não serão aceitas.

2.8. Será permitida somente uma inscrição por candidato. Inscrições repetidas serão indeferidas e o candidato será desclassificado e retirado do processo.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que atende às condições previstas nesta chamada, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referente à mesma, por meio do endereço eletrônico <https://evz.ufg.br>

3. DAS VAGAS OFERTADAS, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO E SUPERVISÃO

3.1. O candidato deverá escolher uma das áreas descritas no **ANEXO III** para a realização do estágio curricular obrigatório.

3.2. Os estudantes da EVZ/UFG terão prioridade no preenchimento das vagas. As vagas remanescentes serão destinadas a estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES). A seleção será realizada com base na nota do componente curricular — ou média dos componentes correlatos — diretamente vinculado à área de estágio pretendida. Em caso de empate, será considerado o maior conceito global (média global/IRA/CR ou equivalente), conforme histórico escolar.

3.3. O cronograma desta chamada pública e das atividades do estágio curricular obrigatório encontra-se no **ANEXO IV**, sendo os prazos também divulgados no site da EVZ/UFG (<https://evz.ufg.br/>).

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações oficiais da Coordenação de Estágios, especialmente por meio do e-mail informado no ato da

inscrição, bem como cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

3.5. A não confirmação da vaga, o não atendimento às convocações, a desistência formal ou a não apresentação da documentação exigida — de forma completa, correta e devidamente assinada — dentro dos prazos estabelecidos implicará na **perda automática do direito à vaga**, sendo convocado o(s) próximo(s) candidato(s), conforme ordem de classificação.

3.6. É responsabilidade do candidato verificar se o período de atividades de estágio disponibilizado nesta chamada pública é suficiente para a integralização da carga horária exigida pela instituição de origem.

3.7. O supervisor de cada estagiário será designado pelo Diretor de Estágio do Hospital Veterinário, em conjunto com a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina Veterinária da UFG.

3.8. O resultado da seleção será divulgado pela Coordenação de Estágios da Escola de Veterinária e Zootecnia no site oficial (<https://evz.ufg.br/>).

3.9. As vagas ofertadas para estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG **não serão remuneradas.**

4. DAS OBRIGAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PENALIDADES

4.1. As atividades de estágio curricular obrigatório deverão acontecer no horário de atendimento ao público do HV/EVZ/UFG, das 8h00min às 12h00min, e de 14h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis).

4.2. Ao chegar ao HV/EVZ/UFG para iniciar o estágio, o discente deve se apresentar ao Coordenador de estágio do HV para receber orientações e ser apresentado ao seu respectivo supervisor.

4.3. Para iniciar o estágio no HV/EVZ/UFG, o discente deverá entregar ao Coordenador de estágio do HV uma foto 3x4 para a confecção do crachá.

4.4. Cada discente deverá entregar à farmácia do HV/EVZ/UFG, 2 (duas) caixas de luvas de procedimento.

4.5. O estagiário deverá manifestar comportamento funcional ou social compatível com as normas éticas e administrativas do HV/EVZ/UFG.

4.6. O estagiário deverá assinar diariamente a folha de controle de frequência, de acordo com o modelo da sua instituição de origem, e computar ao final do turno a carga horária

cumprida;

4.7. Os estagiários acompanharão os veterinários, residentes e docentes em atividades determinadas por escala, que será previamente apresentada aos discentes.

4.8. Em caso de necessidade de ausência, o estagiário deverá comunicar a ausência e apresentar a justificativa por e-mail ao supervisor e à diretoria de estágio do HV/UFG no prazo de 24 horas. A ausência não justificada por mais de cinco dias consecutivos ou não, incorrerá no cancelamento do estágio, sendo indeferidas as solicitações posteriores.

4.9. Os estagiários deverão utilizar o crachá, o uniforme e o material técnico obrigatório definidos para cada área de estágio (ANEXO V), durante todo o período de estágio curricular obrigatório.

4.10. O material técnico obrigatório **não será fornecido** pelo HV/EVZ/UFG e deverá ser apresentado e conferido diariamente durante as atividades.

4.11. A captura de imagens de pacientes somente será permitida mediante autorização do médico veterinário responsável e do tutor do animal.

4.12. É proibida a publicação de imagens e dados de pacientes em redes sociais.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O não cumprimento das normas do HV/EVZ/UFG, das obrigações constantes nesta chamada pública e no Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório incorrerá no cancelamento do estágio, sendo indeferidas as solicitações do discente para os processos seletivos seguintes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do curso de Medicina Veterinária/EVZ, Coordenação de Estágio do HV/EVZ/UFG e pela Direção do HV/EVZ/UFG;

6.2. Esta chamada pública entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Diretor do Hospital Veterinário da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Pelo presente instrumento, eu, (*Nome do(a) coordenador(a) de curso/estágio*), CPF nº _____, na qualidade de coordenador(a) do curso de _____ (*nome do curso*) da _____ (*Instituição de Origem – Sigla*), declaro, para os devidos fins, que:

I – O(A) estudante (*nome completo do estudante*), matrícula nº _____, possui vínculo ativo com esta instituição, encontrando-se regularmente matriculado(a);

II – O(A) referido(a) estudante está devidamente habilitado(a) para a realização do estágio curricular obrigatório, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com a Resolução CNE/CES nº 03, de 15 de agosto de 2019;

III – A instituição de origem possui convênio vigente com a Universidade Federal de Goiás (UFG) para a realização de estágios, sob o nº _____ (*informar número do convênio*), com vigência de ____/____/____ a ____/____/____, ou, alternativamente, que o respectivo termo de convênio vigente encontra-se devidamente anexado a esta declaração;

IV – O(A) estudante dispõe de carga horária para realização do estágio de ____ (**6h ou 8h**) diárias, totalizando ____ (30h ou 40h) semanais, durante o horário de funcionamento do HV/EVZ/UFG, na área de _____ (*área pretendida*).

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e autênticas, estando ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto nos arts. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da legislação vigente.

_____**(Local)**, ____ de _____ de 2027.

(Assinatura e carimbo)

(Nome completo)

(CPF)

Coordenador(a) de (**curso/estágio**) da (**Instituição de Origem**)

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SITUAÇÃO VACINAL

Por este termo, eu, **(nome completo)**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no **(XX período)** do curso de Medicina Veterinária **do(a) (nome da instituição de origem)**, declaro estar ciente dos riscos de contágio de doenças transmissíveis e da possibilidade de prevenção de **raiva, tétano, COVID e influenza** por meio da vacinação, responsabilizando-me por todos os riscos a que ficarei exposto(a) durante o estágio curricular obrigatório. Isento assim, o Hospital Veterinário e a Coordenação de Estágios da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás de qualquer responsabilidade em eventual contaminação ou complicação decorrente da não vacinação contra as doenças citadas acima.

Local, (dia) de (mês) de 2027.

(Assinatura)
Nome completo
CPF

ANEXO III

Áreas de ofertas de estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG e número de vagas:

ÁREA	VAGAS
Anestesiologia e Medicina de Emergência	04
Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais	10
Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	04
Laboratório de Patologia Clínica	04
Diagnóstico por Imagem	02

ANEXO IV

Etapas e prazos do Edital de Seleção de discentes para Estágio Curricular Obrigatório no Hospital Veterinário da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás (HV/EVZ/UFG).

Atividade	Data/Período
Publicação do edital	25/09/2026
Período de inscrição	01/10/2026 a 30/10/2026
Conferência de documentação e seleção de inscritos	03/11/2026 a 13/11/2026
Publicação do resultado	16/11/2026
Início das atividades de estágio curricular obrigatório	01/03/2027
Final das atividades de estágio curricular obrigatório*	até 11/06/2027

*Carga horária mínima exigida: 150 horas

ANEXO V

MATERIAL TÉCNICO OBRIGATÓRIO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NAS DIFERENTES ÁREAS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFG.

INDUMENTÁRIA E MATERIAL	ANES	CCPA	CCGA	DI	LPC
Botina e bota de borracha	✓		✓		
Estetoscópio	✓	✓	✓		
Gorros e máscaras descartáveis	✓	✓	✓		
Jaleco	✓	✓		✓	✓
Lanterna clínica	✓	✓	✓		
Luvas de procedimento (02 caixas*)	✓	✓	✓	✓	✓
Macacão (exceto o utilizado no Setor de Patologia Animal)	✓		✓		
Pijama Cirúrgico	✓	✓	✓		
Roupas e sapatos brancos	✓	✓		✓	✓
Termômetro	✓	✓	✓		
Sapato tipo crocs **	✓	✓	✓		

ANES: Anestesiologia; CCPA: clínica e cirurgia de pequenos animais; CCGA: clínica e cirurgia de grandes animais; DI: diagnóstico por imagem; LPC: laboratório de patologia clínica. *O uso de luvas durante os procedimentos no HV é obrigatório. É de responsabilidade do estagiário ter luvas para uso durante todo o período do estágio.

**Sapato tipo crocs branco ou de cor clara para uso exclusivo no centro cirúrgico.